

# **CONSEA NACIONAL**

## **GT - Alimentação Adequada e Saudável**

### **Relatório Final – Março 2007**

#### **APRESENTAÇÃO**

O GT “Alimentação Adequada e Saudável - GT AAS” iniciou suas atividades em 01 de junho de 2005 e realizou 07 reuniões até novembro de 2005.

Em 06 de abril de 2006 o GT AAS retomou as suas atividades e ficou decidido que as próximas reuniões se dariam em forma de oficina, a fim de possibilitarem um maior aprofundamento dos temas abordados, para as quais foram convidados especialistas dos respectivos assuntos, de diversos setores do Governo.

Deste modo, de abril de 2006 a setembro de 2006 ocorreram 01 reunião e 09 oficinas. A composição do GT AAS envolveu conselheiros do CONSEA Nacional, representantes da Sociedade Civil e de setores do Governo, bem como representantes de Ministérios e órgãos governamentais afins com o tema: Coordenação Geral da Política Nacional de Alimentação e Nutrição – CGPAN e Agência Nacional de Vigilância Sanitária /Ministério da Saúde, Coordenação Geral de Educação Alimentar e Nutricional – CGEAN /Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE/Ministério da Educação, Instituto Brasileiro de Meio Ambiente - IBAMA/Ministério do Meio Ambiente, Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB e Coordenação de Agroecologia/Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, SGDS/DSPS, DSPS/SDC. Participaram, ainda das oficinas outros setores, como o Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT/Departamento de Segurança e Saúde do Trabalhador - DSST/Ministério do Trabalho e Emprego, entre outros.

Os trabalhos continuaram com o objetivo de atender as sugestões da Plenária de setembro de 2006, com debates e diálogos intersetoriais e interdisciplinares entre setores governamentais e da sociedade civil.

Aconteceram duas outras reuniões ainda em 2006, e foi construída uma agenda para 2007, com a proposta da realização de mais quatro reuniões, ficando estabelecido o final dos trabalhos para março de 2007.

Dentre os assuntos que foram mais destacados pelo GT AAS em seus debates, encontra-se a agroecologia, tendo sido estabelecidos conceitos de consenso, sobretudo com suas interfaces com agricultura orgânica. Foi reafirmada a posição da Câmara de Produção e Abastecimento do CONSEA de não apoiar a produção de transgênicos, porque se contrapõe à promoção da alimentação adequada e saudável. Outro aspecto muito debatido esteve relacionado à estratégia global proposta pela Organização Mundial de Saúde (OMS) para o aumento de consumo de legumes, verduras e frutas e a relação provável com um maior risco de consumo de alimentos contaminados com

agrotóxicos. Neste sentido, o GT convocou diversos órgãos governamentais, entre estes a ANVISA que vem implementando no comércio, o Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos – PARA e que irá priorizar o monitoramento de um elenco de alimentos mais consumidos pela população, com base nos dados da Pesquisa de Orçamento Familiar – POF. O projeto tem o propósito de avaliar o teor de agrotóxicos nestes alimentos, informar a população e provocar a elaboração de estratégias locais que revertam um quadro do teor excessivo de contaminantes nos alimentos.

Segundo dados de 2005 da POF, o consumo diário é de 132 gramas de legumes, verduras e frutas, enquanto a recomendação do Ministério da Saúde é de 400 gramas/dia. O PARA monitora dez alimentos e somente nos supermercados, o que não é suficiente para garantir o nível de segurança para o consumo. Portanto, torna-se necessário que o monitoramento não ocorra somente na etapa de comercialização, mas também contemple o ciclo de produção, abastecimento e comercialização dos alimentos.

O incentivo ao resgate do patrimônio alimentar de populações e a valorização do componente simbólico-cultural na teia de representações do alimento, alimentação e comida, foram muito debatidos, e constituem-se importantes recomendações para a promoção da alimentação adequada e saudável.

O reconhecimento que o país precisa desenvolver pesquisas/inquéritos de consumo alimentar foi um dos principais consensos do grupo. Em todas as reuniões os membros do GT reconheceram que as estimativas utilizadas para a proposição de programas ações, por exemplo, a estimativa de consumo de frutas, legumes e verduras é feita com base em pesquisas de orçamento familiares. A recomendação geral é que o país implemente de forma prioritária e urgente uma pesquisa/inquérito de consumo alimentar no prazo máximo de 02 anos.

A discussão sobre o escopo de formulação da promoção a alimentação adequada e saudável foi referenciada inicialmente como tema a ser aprofundado pelo CONSEA, com fins de responder a sua pertinência como uma política pública ou um programa. A continuidade dos trabalhos, apontou como programa o formato de gestão Cabe destacar que a sugestão do lócus institucional baseou-se na perspectiva de uma maior garantia da implementação da intersetorialidade.

Com o propósito de encaminhar subsídios conceituais e estratégicos para a formulação de ações para promoção da alimentação adequada e saudável, foram descritos princípios orientadores, formuladas diretrizes e propostas ações.

Este documento foi elaborado com o objetivo de identificar os diversos aspectos estratégicos da construção da promoção da **"alimentação adequada e saudável"** no Brasil. Está dividido em cinco blocos. O primeiro descreve o modelo de desenvolvimento econômico e social brasileiro que permeou a discussão. O segundo bloco descreve os princípios conceituais e estratégicos, norteadores da proposta. O terceiro apresenta as diretrizes gerais, o quarto propõe as ações a serem desenvolvidas, e o quinto refere-se à proposta de formato de gestão.

## 1. MARCO REFERENCIAL

O modo como se produz os bens necessários para a sobrevivência e como se reproduz a vida humana, numa dada sociedade, tem reflexos diretos no desenho dos corpos e no perfil de saúde dos mesmos. Durante milhares de anos a coleta e produção de alimentos tinham como objetivo primordial a garantia da vida. Tanto os modos de coletar e produzir os alimentos, quanto a qualidade dos mesmos, influenciaram a fisiologia metabólica e ainda os contornos da natureza por onde este ser passava, arquitetando, inclusive, a matriz genética. O corpo humano é a resultante anatômica e funcional do estilo de vida prevalente durante existência ancestral e atual.

A comida era composta majoritariamente por alimentos frescos; a dieta era diversificada, em completa adequação aos biomas locais e à sazonalidade; o sal e o açúcar eram inexistentes ou pouco disponíveis e havia um alto desempenho de atividade física. A baixa disponibilidade de alimentos proporcionava apropriação gradativa e cumulativa das possibilidades alimentares ambientais locais (leituras de paisagem, apropriação e aprimoramento produtivo).

A produção de alimentos era pautada para o auto-consumo, com predominante presença de focos produtivos locais, o que levava à busca continuada e ao desenvolvimento do domínio sobre conhecimentos a cerca das formas de obtenção dos alimentos, produzi-los e prepará-los, ao gerenciamento do ato de comer na forma coletiva em unidades familiares e em grupos com afinidades, alto uso de condimentos naturais como saborificadores, conservantes e curadores. Estas características e tantas outras conjugaram esta máquina hoje denominada ser humano, com reflexos no desenvolvimento da sua inteligência e matriz metabólica, inclusive.

Nos últimos 200 anos ocorreram profundas mudanças neste estilo de se alimentar milenar, com destaque para: (i) o consumo majoritário de alimentos industrializados, altamente carregados de conservadores não saudáveis, gorduras hidrogenadas e de glutamato monossódico; (ii) a diminuição e a ausência do uso das plantas aromáticas e condimentares; (iii) grande disponibilidade de alimentos de baixa qualidade nutricional, acompanhados da redução drástica da diversidade dos alimentos consumidos; (iv) o distanciamento entre alimento, biomas locais e sazonalidades; (v) as significativas mudanças do estilo de vida ativo para o sedentarismo; (vi) a impessoalidade do ato de se alimentar corroendo laços milenares das relações simbólicas do comer e da sociabilidade; (vii) o distanciamento e a desapropriação de saberes tradicionais relacionados à interação que o alimento propicia entre o ser humano e natureza, (viii) a desqualificação do alimento como fonte primordial da vida e a sua progressiva configuração como mercadoria.

Estes fatores fazem do novo ser humano refém de um modelo produtivo altamente perverso com resultados negativos visíveis e mensuráveis nos seus corpos como: o sobrepeso e a obesidade, hoje problemas de saúde pública, a prevalência significativa das doenças não transmissíveis (dislipidemias, diabetes, hipertensão, doenças coronarianas, etc) inclusive com destacada manifestação entre crianças, a

predominância deficiência de micronutrientes, destacadamente do ferro, da vitamina A e o cálcio, a emergência de desvios de comportamentos alimentares como a compulsão alimentar, a anorexia nervosa e a bulimia, já ocasionam um grande estrago na relação alimento e saúde e distanciam o alimento como fonte primordial da vida.

Os reflexos deste modelo de desenvolvimento têm sua gênese de forma desigual e excludente, entendida como transição epidemiológica marcada por uma problemática que revela mudanças nos padrões de morbi-mortalidade e nutricionais caracterizados pela carência e paradoxalmente pela abundância de alimentos. O mundo globalizado convive com a mancha da fome geograficamente em grupos e regiões de pobreza, ao mesmo tempo, com o drama da obesidade. Esta situação revela que o paradigma explicativo do conceito de saúde e doença, com destaque para os problemas nutricionais, ultrapassava a análise de determinação direta de causa e efeito, para uma dimensão multicausal e de ação intersetorial. Como exemplo, temos os dados do ENDEF, que embora tenham omitido a realidade nutricional da população brasileira, colocando a fome como principal problema, revelou vinte anos depois a magnitude desta realidade, que obedecia os mesmos pressupostos perversos apontados por Josué de Castro. Pesquisadores como Parga Nina, baseados em dados qualitativos do ENDEF apontaram a fome como principal problema, identificado no consumo de animais roedores por grupos urbanos. No final da década de 90, inúmeras pesquisas, com destaque a Pesquisa Nacional de Nutrição e Saúde - PNSN trouxeram ao país a realidade desta problemática, polarizada, onde a desnutrição infantil atingia cifras relevantes em bolsões de pobreza urbana e cidades nordestinas e a obesidade nos grupos de maior renda. Estudos recentes, no entanto, mostram grande crescimento dos casos de obesidade, sem significativas diferenças entre os grupos de maior e menor renda.

É neste marco referencial que se insere a discussão de promoção de uma alimentação adequada e saudável. O componente “adequada” deve expressar os aspectos do desenvolvimento social e econômico baseado no modelo de produção de alimentos que expresse a soberania alimentar. Que ao mesmo tempo, estimule a revalorização de métodos tradicionais de manejo e gestão ambiental, baseados nos conhecimentos acumulados de populações locais em sua íntima convivência com o meio natural e a otimização dos recursos disponíveis nos distintos lugares para atender a necessidade de reprodução biológica e social do seres humanos. Neste sentido, a opção agroecológica foi a referência de construção do modelo de produção de alimentos que promovam a alimentação adequada e saudável, como estratégia programática de desenvolvimento rural, que teve suas raízes baseadas no manejo dos ecossistemas (agroecossistemas) e orientadas para o desenvolvimento de sistemas produtivos que garantam, simultaneamente, alto grau de autonomia com relação a insumos externos, elevada capacidade de auto-regeneração da fertilidade dos ecossistemas (e de auto-regulação das populações de insetos-pragas e organismos patogênicos) e níveis estáveis e satisfatórios de produtividade para o atendimento das necessidades das famílias produtoras e da sociedade. O Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais em seu Comentário Geral 12 considera que: *a disponibilidade do alimento, em quantidade e qualidade suficiente para satisfazer as necessidades dietéticas das pessoas, livre de substâncias adversas e aceitável para uma dada cultura é conteúdo essencial do direito humano à alimentação adequada, sendo o conceito de “necessidades dietéticas” entendido como que a dieta, como um todo, deva conter uma gama de nutrientes necessários para o crescimento físico e mental, desenvolvimento e manutenção, e a atividade física, que estejam de acordo com as necessidades fisiológicas humanas em*

todas as etapas do ciclo de vida, atendendo as necessidades alimentares especiais, respeitando os hábitos alimentares culturalmente referenciados e de acordo com o gênero e a ocupação. Alerta ainda sobre a possibilidade de medidas a serem tomadas para manter, adaptar ou fortalecer a diversidade dietética e os padrões de consumo e administração dos alimentos, o que inclui a amamentação.

A construção de estratégias na busca de uma alimentação saudável é uma caminhada que vem sendo sistematizada nas políticas públicas, a partir da década de 30. A contribuição dos trabalhadores foi fundamental. Após a I Guerra Mundial, o movimento sindical, o qual estava se estruturando, ajudou a organizar os operários que reivindicavam melhores condições de trabalho nas empresas e de vida para as suas famílias. A fixação da Ração Mínima, em 1938, pode ser, considerada a primeira sinalização para implementação de uma Política de Alimentação e Nutrição no Brasil, sendo instituído, em 1940, o Salário Mínimo. Neste mesmo ano foi criado o Serviço de Alimentação e Previdência Social (SAPS), com os restaurantes para trabalhadores, o que representou a primeira atenção à alimentação e nutrição voltada ao trabalhador.

Em 1940 também surgem as primeiras referências ao conceito de Segurança Alimentar em âmbito internacional associado aos de Segurança Nacional e da capacidade de cada país produzir sua própria alimentação. De 1949 a 1950 a prioridade era a merenda escolar, com enfoque na educação alimentar. Evolução da conservação, refrigeração e embalagens; aumento da tecnologia dos alimentos. As políticas sociais vigentes eram compensatórias, assistencialistas, populistas para reduzir as tensões sociais e a magnitude dos problemas. Em 1945 foi criada a Comissão Nacional de Alimentação . CNA, tendo como principal objetivo estudar e propor normas para a Política Nacional de Alimentação –PNA.

De 1950 a 1970 o enfoque da PNA era a desnutrição materno-infantil, quando não se discutiam as causas, e sim, ações paliativas para resolver o problema. A fome era um tema proibido, tendo sua existência omitida e, do mesmo modo, suas conseqüências ignoradas. Com o avanço da industrialização e a produção do leite em pó, e, em especial, por incentivo da mídia, foi ocorrendo o abandono do aleitamento materno. Políticas internacionais influenciavam as políticas nacionais voltadas para a saúde e a alimentação. O contexto internacional no final dos anos 60 e início dos anos 70 se caracterizava pela luta contra o comunismo emergente na Europa e apoio às Ditaduras como forma de manter o regime e a influência americana.

Na década de 70 a 80 ocorreu a extinção da CNA e a criação do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição- INAN (1972), órgão central de incentivo, apoio e coordenação inter-institucional das ações de Alimentação e Nutrição do Brasil, enquanto instalava-se uma crise mundial de produção de alimentos e de petróleo. Foram criados: o PRONAN I, restrito à suplementação da alimentação de gestantes, de nutrízes e pré-escolares, o qual teve baixa abrangência e duração; e o PRONAN II, que buscava solucionar o problema da alimentação e nutrição do país, definindo a relação entre distribuição de renda, política econômica e agrícola e os problemas nutricionais, então centrados nos déficits protéicos e energéticos. Aconteceu a organização dos pequenos produtores em cooperativas, distribuição de alimentos, desenvolvimento das agro - indústrias, alguma melhora no acesso aos alimentos. Em 1976 foi criado o Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT, o qual proporciona que o custo da alimentação

fornecida ao trabalhador seja dividido entre Empresa, Governo e Trabalhador, viabilizando uma parceria entre sociedade e governo.

O período de 1980 a 1990 marca o início da redemocratização, com surgimento de novas ideologias, discussão sobre a saúde como direito do cidadão, enquanto a internacionalização da economia aumentava as diferenças entre países pobres e ricos.

Um importante marco na trajetória das Políticas Nacionais de Alimentação e Nutrição foi a realização da I Conferência Nacional de Alimentação e Nutrição, em 1986, como desdobramento da 8ª Conferência Nacional de Saúde, de onde saíram conceitos de saúde, de alimentação e de segurança alimentar como direito.

De 1990 a 2000 fatos marcantes aconteceram com grandes reflexos na caminhada em busca de soluções para os problemas alimentares no Brasil. Seguindo a desarticulação e desestruturação entre as áreas ocorridas no governo Collor, no governo Itamar Franco, em contraponto ao Mapa da Fome elaborado pelo IPEA, surge a Ação da Cidadania contra a Fome e a Miséria pela Vida, através de parcerias entre sociedade e governo. É criado então o Conselho Nacional de Segurança Alimentar - CONSEA e acontece em 1994 a I Conferência Nacional de Segurança Alimentar.

O governo Fernando Henrique extinguiu o CONSEA e o INAN. Em 1999 foi criada a Área Técnica de Alimentação e Nutrição – ATAN (posteriormente denominada Coordenação-Geral da Política de Alimentação e Nutrição - CGPAN), inserida na Secretaria de Política de Saúde do Ministério da Saúde, com a função de elaboração da Política Nacional de Alimentação e Nutrição - PNAN, a qual se insere no contexto da segurança alimentar, com estímulos às ações intersetoriais, monitoramento da situação alimentar e nutricional, controle higiênico-sanitário dos alimentos, estímulo ao estilo de vida saudável, prevenção e controle de distúrbios nutricionais e capacitação de recursos humanos.

A PNAN foi elaborada por meio de processo participativo que reuniu diversas instituições governamentais e não governamentais, como parte integrante da Política Nacional de Saúde. Agrega-se como um de seus resultados a criação do Programa Alimentação Saudável no Plano Plurianual 2004-2007 do Ministério da Saúde. Isto foi um passo importante de priorização a medida que representou a identificação de fonte orçamentária específica para a visibilidade e a manutenção da agenda da alimentação e nutrição no campo do planejamento governamental.

Em 2003 tem início o mandato do presidente Lula, o qual lança o Fome Zero, como uma importante estratégia para a consecução da Segurança Alimentar e Nutricional no País. O CONSEA é re-instalado, com a denominação de Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, tendo sido incorporada à segurança alimentar a dimensão nutricional. Em 2004 ocorre a II Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, que estabelece em suas ações de saúde e nutrição, a promoção de modos de vida e alimentação saudável e ações de vigilância, alimentação e educação nutricional nas escolas e creches e cultura alimentar.

Em junho de 2005 foi criado o Grupo de Trabalho de Alimentação e Saudável através da Câmara de Saúde e Nutrição do CONSEA Posteriormente, com a articulação entre as Câmaras de Nutrição e Saúde e a de Produção e Abastecimento foi incorporado

o termo “adequada”. Embora distintos, os adjetivos “adequada” e “saudável” se complementam. O termo saudável expressa a dimensão biológica, enquanto o adequado, está explícito no Comentário Geral nº 12 do Comitê dos Direitos Econômicos e Sociais da ONU, em 1999, abrangendo outras dimensões como cultura, prazer, hábitos, comensalidade, regionalidade, etnia, gênero, além do acesso, da sustentabilidade e da biodiversidade.

Em setembro de 2005 foi publicado pelo Ministério da Saúde o Guia Alimentar para a População Brasileira que apresenta as primeiras diretrizes alimentares oficiais, com o propósito de contribuir para a orientação de práticas alimentares que visem à promoção da saúde e a prevenção de doenças relacionadas à alimentação. O Guia foi elaborado à luz da transição epidemiológica e nutricional marcado pela dupla carga de doenças causadas pela alimentação inadequada, baseado nas evidências científicas e na responsabilidade governamental em promover a saúde e incorporar as sugestões da Estratégia Global da Organização Mundial de Saúde (OMS)

Destaca-se neste contexto a proposição para o aumento do consumo de frutas, legumes e verduras. O CONSEA apóia a articulação desta proposta através da construção de uma matriz de ações e atividades intersetoriais voltadas para a promoção da alimentação saudável. Esta ação no campo governamental foi coordenada por um grupo intersetorial liderado pela Coordenação Geral da Política de Alimentação e Nutrição do Ministério da Saúde.

Os membros do GT viram a matriz como uma estratégia legítima porque percorreu caminhos de consulta e construção participativa, principalmente como ponto de partida para estabelecer como orientação que fosse revalidada nos setores governamentais e na sociedade civil.

O incentivo ao consumo de frutas, legumes e verduras foi consenso para todos os membros do GT e constitui-se no pilar de discussão e organização dos debates. Para isto foram identificados aspectos que deveriam ser aperfeiçoados. Dentre estes, se destacaram: os impactos do uso de agrotóxicos, a questão dos transgênicos, a rotulagem de alimentos e a necessidade de garantir o princípio da precaução, tendo em vista os riscos para a saúde da população e o meio ambiente, conforme as diretrizes da II Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Assim, a discussão de um novo modelo de produção agrícola de base ecológica, com ênfase na biodiversidade, para assegurar uma alimentação variada, baseada nos diversos debates, orientou as proposta do GT com o propósito de: (a) aperfeiçoar a matriz das ações governamentais voltadas ao aumento do consumo de legumes, verduras e frutas, como base para o fortalecimento nas iniciativas no âmbito governamental e da sociedade civil, visando a promoção da alimentação adequada e saudável; (b) desenvolver iniciativas, no âmbito governamental e da sociedade civil, para o resgate e valorização dos aspectos culturais, com ênfase nas relações de gênero, considerando o importante papel da mulher na seleção, determinação, produção e provimento do alimento na família, bem como de informação e educação direcionadas à promoção da alimentação adequada e saudável; (c) realizar inventário sobre as ações desenvolvidas pela sociedade civil com vistas a análise destas ações para sua expansão no país; (d) desenvolver um desenho de articulação dos diversos setores do Governo Federal envolvidos no tema da alimentação adequada e saudável para o

desenvolvimento destas ações no país inserido no Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional;(e) aprofundar a identificação de um locus institucional para o desenvolvimento da discussão de ações para a promoção da alimentação adequada e saudável.

Foi encaminhada à plenária do CONSEA, em novembro de 2005, as primeiras diretrizes e solicitado prorrogação do GT, inicialmente até julho de 2006 e depois até setembro de 2006, para efetuar a continuidade dos trabalhos e apresentar proposta de diretrizes para a promoção da alimentação adequada e saudável no país. Em 2006 foram realizadas oficinas de trabalho com este propósito e o relatório final foi apresentado à Plenária do CONSEA, em 26 de setembro, e recebeu diversas e importantes contribuições. Ficou então estabelecido que o Grupo de Trabalho continuaria em atividade, tendo como principais tarefas: aprimorar o conceito ainda em construção, principalmente quanto a abrangência e foco, sistematizar as sugestões, revisar documento para que se mantenha dentro de seu foco, definir o “locus” institucional para implementação da intersetorialidade, estabelecer o formato de gestão( Programa? Política?Diretriz? ) e verificar a relação com a PNAN a luz do sistema.

Foi definida uma agenda de trabalho para discussão dos pontos pendentes visando sempre a integração dos setores mais diretamente envolvidos com o tema. Ao final foram construídos os elementos conceituais, as diretrizes e ações para a promoção da Alimentação Adequada e Saudável no Brasil.

## 2. CONCEITO E PRINCÍPIOS

Baseado nos debates sobre estes aspectos referenciais, o GT construiu o conceito de alimentação adequada e saudável; referenciado na Plenária de 29 de novembro de 2006 e incorporado ao documento-base para a III Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional, a se realizar em maio de 2007.

**“A alimentação adequada e saudável é a realização de um direito humano básico, com a garantia ao acesso permanente e regular, de forma socialmente justa, a uma prática alimentar adequada aos aspectos biológicos e sociais dos indivíduos, de acordo com o ciclo de vida e as necessidades alimentares especiais, pautada no referencial tradicional local. Deve atender aos princípios da variedade, equilíbrio, moderação, prazer (sabor), às dimensões de gênero e etnia, e às formas de produção ambientalmente sustentáveis, livre de contaminantes físicos, químicos, biológicos e de organismos geneticamente modificado.”**

### **Princípio I- Direito Humano à Alimentação Adequada**

A alimentação adequada é um direito humano básico, reconhecido no Pacto Internacional de Direitos Humanos, Econômicos, Sociais e Culturais, em 1966, do qual o Brasil é signatário. Como princípio está consubstanciado nas Diretrizes Voluntárias para a Promoção do Direito Humano à Alimentação Adequada, no contexto da Segurança Alimentar e Nutricional, aprovadas por 151 países, inclusive o Brasil, como:

*“A realização progressiva do direito humano à alimentação adequada exige que os Estados cumpram as suas obrigações, em virtude do direito internacional, relativas aos direitos humanos. Estas Diretrizes Voluntárias têm por objetivo garantir a disponibilidade de alimentos em quantidade suficiente e de qualidade apropriada para satisfazer as necessidades alimentares dos indivíduos; a acessibilidade física e econômica universal, inclusive dos grupos vulneráveis, a alimentos adequados, livres de substâncias nocivas e aceitáveis no contexto de uma determinada cultura ou os meios para consegui-las.”*

Neste sentido, a dimensão do acesso à alimentação ou aos meios para produzi-la está acima de qualquer outra razão que possa tentar sua negação, seja de ordem econômica ou política. É importante ressaltar também o Comentário Geral 12, elaborado pelo Comitê de Direitos Econômicos e Sociais da ONU estabelece que a adequação da alimentação, inclui a não discriminação de pessoas com necessidades alimentares especiais.

A Constituição Federal de 1988 estabelece uma série de princípios para a garantia deste direito, como no seu art.1, onde a dignidade da pessoa humana é consagrada como princípio fundamental do Estado brasileiro e no artigo 7º, IV cujo dispositivo enuncia direitos fundamentais pertinentes a toda a sociedade, uma vez que o salário mínimo visa atender necessidades vitais básicas, dentre estas o direito à alimentação. Cabe destacar que o Brasil ratificou, sem nenhuma restrição, em 24 de janeiro de 1992, o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, que em seu art.11, incisos 1e 2, assegura à pessoa e a sua família o direito a se alimentarem adequadamente e de estarem protegidas contra a fome. O parágrafo 2 do artigo 5º da Constituição Federal de 1988 garante status constitucional aos tratados internacionais que versem sobre matéria de direitos humanos e dos quais o Brasil faça parte. Por fim, a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional . LOSAN, elaborada pelo CONSEA Nacional e sancionada pelo Presidente da República dia 15 de setembro de 2006, cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada e da outras providências.

### **Princípio II - Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional**

A Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) é definida como a realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde, que respeitem a diversidade cultural e que sejam social, econômica e ambientalmente sustentáveis. O princípio supera a dimensão biológica que valoriza o componente nutricional dos alimentos para ampliar a visão que os alimentos e a alimentação humana devem expressar os requisitos de disponibilidade, sustentabilidade social, econômica e ambiental a partir da diversidade cultural da nação brasileira.

O conceito de SAN se relaciona ainda com o da soberania alimentar segundo o qual cada país tem o direito de definir as suas próprias políticas e estratégias sustentáveis de produção, distribuição e consumo de alimentos na perspectiva da promoção do direito humano à alimentação adequada. A LOSAN em seu artigo 4º define a abrangência da SAN, cuja análise possibilita inferir pressupostos básicos para uma alimentação adequada e saudável.

### **Princípio III . Intersetorialidade**

A experiência do GT permitiu aos membros dos setores governamentais e da sociedade civil vivenciarem a discussão do tema de forma intersetorial e reconhecer esta característica como um dos princípios norteadores para a formulação de uma política nacional. Neste sentido, o princípio da intersetorialidade requer:(1) a integração de todos os segmentos governamentais e da sociedade civil na condução do processo de formulação de uma política nacional rompendo a visão que restringe esta competência aos setores relacionados a saúde humana e a produção de alimentos; (2) o desenho executivo, operacional e orçamentário da política que revela a necessidade de uma instância articuladora de todos os setores governamentais na condução deste programa nacional.

#### **Princípio IV . Produção de alimentos com base agroecológica de forma sustentável**

A garantia do direito de acesso a terra para agricultores(as) sem terra e o reconhecimento das formas específicas de apropriação e uso da terra e manejo sustentável dos recursos naturais pelos seguintes segmentos: pequenos produtores familiares (incluindo a agricultura familiar, o extrativismo vegetal, a pesca artesanal, a caça - exclusiva para sobrevivência em locais isolados) povos indígenas e comunidades tradicionais, constituem-se em princípios básicos para a garantia da segurança alimentar. As experiências de agroecologia permitem a incorporação de várias dimensões estratégicas de segurança e soberania alimentar, articulam a conservação e manejo da biodiversidade – com resgate e conservação de sementes crioulas e espécies vegetais adaptadas, raças animais locais, manejo dos recursos florestais - e diversificação dos sistemas produtivos, com ações voltadas para a valorização do auto-consumo. Articulam ainda o resgate de culturas alimentares, a valorização do alimento de qualidade, a educação alimentar, a melhoria da saúde, assim como ações que tratam o mercado a partir da ótica dos consumidores, contribuindo para a construção de um novo padrão de consumo que valoriza a sustentabilidade ambiental, social, cultural e econômica. Nos últimos anos, alguns programas de governo passaram a apoiar e incentivar a promoção da agroecologia, com destaques para: Programa Aquisição de Alimentos (PAA), linha de crédito Agroecologia do PRONAF; proposta do programa de Agrobiodiversidade da EMBRAPA, as ações de ATER (Assistência Técnica e Extensão Rural) da SAF / MDA – Secretaria de Agricultura Familiar / Ministério de Desenvolvimento Agrário, Pró-Orgânico/MAPA –Programa de Desenvolvimento da Agricultura Orgânica / Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

#### **Princípio V. A cultura alimentar agregadora das dimensões biológica, simbólica, socioeconômica e religiosa.**

A promoção da alimentação adequada e saudável deve permitir e estimular a junção dos componentes, biológicos, simbólicos e culturais que estão conjugados na matriz de compreensão do alimento e de sua alimentação pelos seres humanos. Este princípio agrega a visão que a produção dos alimentos expressa a cultura dos povos de forma ambientalmente sustentável, pela valorização de seu patrimônio alimentar através da produção, comercialização e abastecimento a partir da valorização da diversidade cultural, tendo a ancestralidade como expressão da bagagem cultural de raças, etnias gêneros e da sociedade de forma emancipadora. As formas de compreensão dos sistemas classificatórios de alimentos do ser humano que expressa sua relação com sua natureza intrínseca a sua experiência com a natureza e sua expressão biológica e simbólico-cultural. O conceito de comida deve ser estimulado como expressão de identidade social, como diálogo na promoção da alimentação adequada e saudável em ações e programas de promoção a saúde e produção de alimentos.

### **3. DIRETRIZES GERAIS**

- 3.1 Criar instrumentos (normas e práticas administrativas) para o recebimento e investigação de denúncias de violações do DHAA nos níveis local, estadual e federal, com ampla publicidade dessas normas para a população, conselhos, funcionários públicos e operadores do direito.
- 3.2 Promoção de uma nova cultura institucional da realização do DHAA, baseada na exigibilidade, justiciabilidade e judiciabilidade.
- 3.3 Criar, expandir e aprimorar programas e ações do Governo Federal voltadas ao incentivo a produção de alimentos com base em práticas agroecológicas, viabilizando a transição do modelo vigente de produção agrícola, potencializada na agricultura e no agroextrativismo de base familiar, na perspectiva de gênero, geração e etnia.
- 3.4 Fortalecer e consolidar o Programa de Aquisição de Alimentos-PAA, transformando-o em política pública, como forma de apoio à comercialização e incentivo à produção familiar com base nos princípios agroecológicos, fortalecendo os circuitos locais de produção e comercialização e o resgate da produção de alimentos regionais.
- 3.5 Enfatizar a importância do Programa PAA para a promoção da segurança alimentar, reiterada na Carta Política do II Encontro Nacional de Agroecologia, que reconhece que as experiências de fornecimento de alimentos da agricultura familiar e agroextrativismo através do PAA exercem um papel dinamizador da produção agroecológica e do desenvolvimento local através de sua ampliação como política pública pela inclusão em seus objetivos o incentivo ao manejo agroecológico dos sistemas produtivos e o resgate e preservação da biodiversidade.
- 3.6 Priorizar a aquisição da alimentação escolar com produtos da agricultura familiar, por meio do Programa de Aquisição de Alimentos, atendendo as diretrizes do Consea e do FNDE quanto ao respeito aos hábitos regionais e a vocação produtiva local, a promoção da cidadania, a criação de um mercado institucional para a agricultura familiar, o respeito aos hábitos e culturas alimentares regionais, possibilitando a formação de hábitos alimentares saudáveis e propiciando o desenvolvimento local.
- 3.7 Priorizar ações que voltadas para o aumento do consumo de legumes, verduras e frutas, como base a partir de iniciativas no âmbito governamental e da sociedade civil, que promovam o resgate e a valorização de aspectos simbólicos e culturais de compreensão dos alimentos e da alimentação da sociedade brasileira.
- 3.8 Rediscutir a formação dos profissionais de saúde, e em especial do nutricionista, de modo que garanta o foco no Direito Humano a Alimentação Adequada e a Segurança Alimentar e Nutricional, envolvendo a além das universidades os ministérios afins, como a educação, a saúde e a agricultura e com as representações de classe (conselhos, sindicatos, etc.).

- 3.9 Articular as diretrizes da promoção da alimentação e saudável e adequada com outros programas institucionais presentes no PPA;
- 3.10 Incentivar o aumento do consumo de frutas, legumes e verduras numa perspectiva intersetorial através do resgate do patrimônio alimentar a luz dos aspectos simbólicos e culturais da alimentação, que misturam as diversas experiências do ser humano para permitir a invenção e resgate de práticas e comportamentos alimentares.
- 3.11 Fomentar pacto social entre as indústrias governo e sociedade para a regulamentação e publicidade de produtos alimentícios voltados prioritariamente ao público infantil.
- 3.12 Incentivar e incluir o componente simbólico cultural nos programas e ações de saúde na educação básica, técnica e superior.
- 3.13 Articular ações de educação alimentar e nutricional com as de abastecimento e agricultura familiar.
- 3.14 A educação alimentar deve garantir o nutricional em sua nomenclatura e englobar os preceitos: de promover a autonomia, a interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade, de respeitar as culturas alimentares, de revitalizar e valorizar a história alimentar regional, de valorizar e reconhecer os saberes populares, a biodiversidade local, o uso de uma linguagem adequada à compreensão popular, e, inclusive, o saber ouvir.
- 3.15 O Estado precisa assegurar o cumprimento da Lei de Biossegurança. A legalização de transgênicos plantados irregularmente no entorno das unidades de conservação ambiental e a redução do quorum da CTNBio aprovados no Senado Federal representam um desrespeito às normas nacionais de biossegurança e se contrapõem à garantia da alimentação adequada e saudável;
- 3.16 Fortalecer os CONSEAS nos estados e municípios como espaços de referência.

#### 4. AÇÕES

- 4.1 Priorizar as ações de educação alimentar e nutricional junto à Estratégia de Saúde da Família e Programa de Agentes Comunitários de Saúde visando, através da promoção da alimentação saudável e adequada, à promoção da saúde. Para tanto, deve ser reforçada a Rede de Alimentação Saudáveis para a Prevenção das Obesidades e das Doenças Crônicas Não-Transmissíveis, que destina-se também à produção de material e atividades de comunicação e marketing.
- 4.2 Incluir no curso de formação, aperfeiçoamento, especialização dos profissionais de saúde que atuam no Sistema Único de Saúde, o conteúdo de promoção da alimentação saudável e adequada, no marco do DHAA, Segurança Alimentar e Nutricional e atendendo os preceitos da PNAN.
- 4.3 Destacar a importância do aperfeiçoamento do sistema de vigilância alimentar e nutricional, vigilância sanitária e vigilância epidemiológica em seus componentes de produção de alimentos, comercialização e abastecimento para o monitoramento de contaminantes físico-químicos e microbiológicos e de estado nutricional. Para tanto, reforçar e ampliar a dotação das ações relativas ao Controle de Qualidade de Alimentos; ao Controle de Contaminantes e Resíduos nos Vegetais e seus Produtos; e ao Controle de Qualidade na Garantia da Conformidade, Segurança e Inocuidade dos Produtos de Origem Animal e de Origem Vegetal.
- 4.4 Desenvolver mecanismos inclusivos e capacitatórios para os produtores familiares e tradicionais, mediante o reforço das seguintes Ações: Organização e Capacitação de Agentes Atuantes em Produção Orgânica de Alimentos; Fomento à Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) e Capacitação de Agentes de ATER para Agricultores Familiares e Assentados da Reforma Agrária; Fomento a Projetos de Diversificação Econômica e Agregação de Valor na Agricultura Familiar e Fomento à Agroindustrialização, à Comercialização e a Atividades Pluriativas Solidárias - Terra Sol.
- 4.5 Estabelecer mecanismos de regulação da publicidade de produtos alimentícios através do desenvolvimento de um plano de comunicação à sociedade brasileira, conforme o estabelecido na Política de Promoção da Saúde.
- 4.6 Priorizar a educação nutricional e alimentar, referenciada culturalmente com a tradição e hábitos alimentares locais, como principal estratégia de promoção alimentação adequada e saudável, alcançando a população em todos os estágios do ciclo de vida. Além do reforço às Ações de Educação Alimentar e Nutricional do MDS e do MS, propõe-se a criação de uma ação específica para a Educação Alimentar e Nutricional nas Escolas.
- 4.7 Fomentar pesquisas sobre alimentação e nutrição nos diversos campos de conhecimento, com destaque ao consumo alimentar e patrimônio cultural e produção de alimentos e publicizar seus respectivos resultados, por intermédio da Ação de Apoio à Pesquisa e Desenvolvimento Aplicados à Segurança Alimentar e Nutricional, cuja dotação orçamentária deverá ser ampliada.
- 4.8 Implementar ações relativas à Portaria nº518, de 25.03.2004, do Ministério da Saúde, que estabelece os procedimentos e responsabilidades relativas ao controle e

vigilância da qualidade da água para o consumo humano e seu padrão de potabilidade. Para tanto, deverá ser fortalecida a Ação de Apoio ao Controle de Qualidade da Água para Consumo Humano.

- 4.9 Promover o reconhecimento, o resgate e a valorização do patrimônio imaterial alimentar na diversificada gastronomia brasileira, dotado de qualidade nutricional, notadamente expressa na culinária indígena e africana, legada dos povos e comunidades tradicionais, a exemplo do acarajé que já foi reconhecido, a feijoada que está em tramitação entre outros.
- 4.10 Estabelecer e coordenar através do CONSEA - Nacional seminários para a elaboração de documento de política nacional de promoção a alimentação adequada e saudável, através da participação da sociedade civil, instituições acadêmicas de ensino e pesquisa.
- 4.11 Incluir o CONSEA Nacional no GT Interministerial de Educação em Agroecologia instituída pela Portaria Interministerial número 177 publicada no DOU de 03/07/2006.
- 4.13 Apoiar o processo de rediscussão da Política Nacional de Alimentação e Nutrição frente à aprovação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.
- 4.14 Garantir no SISAN o monitoramento da toxidade dos alimentos produzidos no campo e na indústria.
- 4.15 Desenvolver pesquisas de avaliação de consumo alimentar da população brasileira.
- 4.16 Fomentar sistemas de distribuição e comercialização de alimentos próprios da região para a garantia da comercialização e do consumo local, com ênfase no combate ao desperdício e aproveitamento integral dos alimentos, como os programas: Alimentação Escolar - PNAE, PAT, PRONAF, PAA. Adicionalmente, deve-se reforçar a Ação de Organização dos Micro e Pequenos Varejistas, além de específica para o. Contribuir parcialmente para viabilizar esta proposta a Ação de Apoio a Projetos de Infra-estrutura e Serviços em Territórios Rurais.
- 4.17 Criar observatórios de experiências em educação alimentar e nutricional na sociedade civil, para subsidiar setores governamentais no aprimoramento de ações de educação alimentar e nutricional.- Articular iniciativas fragmentadas dos vários ministérios (coordenação de agroecologia no MAPA; ações da SAF/MDA; área de pesquisa sobre agrobiodiversidade da EMBRAPA, etc.) que têm tido pouco apoio e dificuldades de recursos.
- 4.18 Implementar ações relativas as Lei Nº 8.666 que estimulem a aquisição de produtos para a alimentação escolar de agricultores de base familiar, por meio do PAA, como forma de respeitar os hábitos alimentares regionais, o desenvolvimento sustentável local, o incentivo à produção familiar e agroextrativista, além de possibilitar o acesso desses agricultores ao mercado institucional.

- 4.19 Melhorar o diálogo alimentação, nutrição e saúde com outras esferas como trabalho - (PAT), agricultura, ANVISA e PAA.
- 4.20 Criar mecanismos de diálogo com as experiências de SAN e de promoção do direito humano à alimentação da sociedade civil. Para tanto, propõe-se criar uma nova Ação, no âmbito do MDS, de Observatório de Experiências em Educação Alimentar e Nutricional.
- 4.21 Criar mecanismos que possibilitem aumentar a abrangência do Programa de Alimentação do Trabalhador-PAT, para inclusão de pequenas e micro empresas.
- 4.22 Incluir na equipe do MTE e das Delegacias de Trabalho, estaduais e municipais, o profissional de nutrição para acompanhamento técnico do PAT e implantação de mecanismos que possibilitem o monitoramento dos aspectos nutricionais e da alimentação adequada e saudável.
- 4.23 Fazer constar do orçamento nacional dotação orçamentária SUFICIENTE para a promoção à alimentação adequada e saudável, COMPATÍVEL COM A ABRANGÊNCIA DAS PROPOSTAS DO DOCUMENTO, com vistas à articulação setorial entre gestão e orçamento.

## 5. FORMATO DE GESTÃO

Definidas as diretrizes e estabelecidas as ações para a promoção da alimentação adequada e saudável, o GT AAS passou à análise das ações de segurança alimentar e nutricional no PPA, selecionando as ações diretamente relacionadas à temática, as ações que possuem interface com a promoção da AAS, as ações a serem criadas e as ações normativas de caráter não-orçamentário, segundo a classificação a seguir e resumidas no Quadro 1:

- I. Ações diretamente relacionadas à AAS:
  - MDS: Restaurantes populares públicos
    - Bancos de alimentos
    - Cozinhas comunitárias
    - Agricultura urbana
    - Educação alimentar e nutricional
    - Programa de aquisição de alimentos
  - MAPA: Programa de produção orgânica
    - Controle de contaminantes e resíduos nos vegetais
  - MS: Promoção de Hábitos de Vida e de Alimentação Saudáveis para a Prevenção das Obesidades e das Doenças Crônicas Não-Transmissíveis.
  - MDA: ATER e capacitação
    - Insumos
  - FNDE: PNAE
  - CONAB: Programa de aquisição de alimentos
    - Rede de Fortalecimento do Comercio Familiar de Produtos Básicos - REFAP
  - ANVISA: Vigilância sanitária de produtos
  - MCT: Apoio à pesquisa e desenvolvimento em SAN
  - FUNASA: SISVAN indígena
    - Controle da qualidade da água
    - Educação em saúde para indígenas
- II. Ações que possuem interface
  - EMBRAPA: Pesquisa e desenvolvimento
  - SEAP: Implantação de unidades beneficiadoras e entrepostos
    - Apoio à assistência técnica
  - MS: SISVAN
    - Apoio a estudos/pesquisas
    - Atenção à saúde da criança
    - Vigilância em saúde

- MDA: PRONAF
  - Diversificação/agregação de valor
  - Reforma agrária
  - Territórios
  - Conviver
- MMA: Comunidades tradicionais
  - Biodiversidade
  - PDPI
- SEPP/IR/FCPalmares: Cultura Afro-brasileira
  - Brasil quilombola

### III. Ações a serem criadas

- **MDS: Observatório de educação alimentar e nutricional**
  - Necessidade de identificar e cadastrar experiências significativas promovidas pela sociedade civil, que sirvam como base para novas iniciativas).
- **FNDE: Educação alimentar e nutricional nas escolas**
  - Esta ação já está em discussão no âmbito do FNDE, com o objetivo de contribuir para a formação de hábitos alimentares promotores de uma alimentação adequada e saudável.
- **CONAB: PROHORT**
  - Esta ação já está em discussão no âmbito da CONAB e visa fomentar o desenvolvimento do setor hortifrutigranjeiro por meio de capacitação dos agentes integrantes da cadeia de produção e distribuição, promovendo um maior acesso a FLV, evitando o desperdício por meio do transporte acondicionamento e armazenamento mais adequados, repercutindo na qualidade destes produtos.
- **MTE: Educação alimentar e nutricional no PAT**
  - O PAT atinge uma grande parcela de população trabalhadora do Brasil, a qual possui hábitos alimentares diferentes segundo região, etnia, crenças, podendo ser portadora de diferentes necessidades alimentares especiais, para a qual a educação alimentar e nutricional será um instrumento valioso para a promoção da alimentação adequada e saudável.
- **Ministério da Cultura: Resgate e valorização da cultura alimentar**

- Considerando a riqueza do patrimônio cultural alimentar do Brasil, com contribuições marcantes de varias etnias, justifica-se a promoção de estudos, eventos, exposições, organização de um acervo e similares.

#### IV. Ações normativas de caráter não-orçamentário.

Foram destacadas:

- ANVISA: Regulamentação de propaganda de alimentos com alto teor de gordura saturada, gordura trans, açúcar, sódio e bebidas de baixo valor nutricional.
- MTE: Educação alimentar e nutricional no PAT.

O desenvolvimento dos trabalhos permitiu identificar três eixos principais que nortearam as discussões do Grupo, quais sejam: (1) produção e abastecimento; (2) acesso e (3) consumo. Para cada eixo foram pautadas as respectivas ações, bem como os ministérios e órgãos envolvidos. Este exercício evidenciou a fragilidade do eixo acesso à alimentação adequada e saudável devido à escassez de ações orçamentárias relacionadas ao referido eixo, como pode ser observado no Quadro 2.

Avaliou-se que, dada a abrangência e relevância do tema, bem como a necessidade de organizar as propostas no PPA, justifica-se a criação de uma diretriz estratégica (ou equivalente) relativa à promoção da alimentação adequada e saudável no PPA 2008-2011.

Essa constatação está de acordo com as propostas do documento-base para a III Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, o qual aponta, em sua proposição 38, a promoção do acesso universal à Alimentação Adequada e Saudável como a primeira diretriz da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. A proposição 39 serve de base para a elaboração da nova diretriz estratégica do PPA 2008-2011:

***Garantir a todos alimentação adequada e saudável, conceituada como: “a realização de um direito humano básico, com a garantia ao acesso permanente e regular, de forma socialmente justa, a uma prática alimentar adequada aos aspectos biológicos e sociais dos indivíduos, de acordo com o ciclo de vida e as necessidades alimentares especiais, pautada pelo referencial tradicional local. Deve atender aos princípios da variedade, equilíbrio, moderação e prazer (sabor), às dimensões de gênero e etnia, e às formas de produção ambientalmente sustentáveis, livre de contaminantes físicos, químicos e biológicos e de organismos geneticamente modificados”.***

**Quadro 1.****Ações para a promoção da alimentação adequada e saudável****MDS:**

1. Restaurantes Populares Públicos
2. Bancos de Alimentos
3. Cozinhas Comunitárias
4. Agricultura Urbana
5. Educação AN
6. PAA

**7. Observatório EAN****MAPA:**

1. Programa Produção Orgânica (Organ/Capacit; Garantia de qualidade; Fomento à produção; Publicidade)
2. Controle de Contaminantes e Resíduos nos vegetais

**EMBRAPA:**

1. Pesquisa e desenvolv. (1, 2 e 3)

**SEAP:**

1. Implant. unidades benefic. e entrepostos
2. Apoio à assistência técnica

**ANVISA:** Regulamentação da propaganda de alimentos

**MS:****1. Promoção de Hábitos... Ou criar nova ação para EAN**

2. SISVAN
3. Apoio a estudos/pesquisas
4. Atenção à Saúde da criança
5. Vigilância em Saúde
6. Monitoramento da situação nutricional da população brasileira

**MDA:** - Fomento à prod. agroecológica; ampliar crédito agroec.

1. ATER e Capacitação
2. Insumos

3. PRONAF (Crédito)
4. Diversificação/Agregação valor
5. Reforma Agrária
6. Territórios
7. Conviver (Inovação, D.Helder)

**MMA:**

1. Comum. Tradicionais
2. Biodiversidade
3. PDPI

**SEPP/IR/FCPalmares:**

1. Cultura Afro-brasileira – criar ação de EAN
2. Brasil Quilombola

**FNDE:**

1. PNAE

**2. Educação Alim. Nutr. Escolas****CONAB:**

1. PAA
2. REFAP – Organ. Micro/Peq. Varejo

**3. PROHORT****ANVISA:**

1. Vigilância Sanitária de produtos

**MCT:**

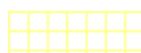
Apoio à Pesquisa e Desenv. em SAN

**FUNASA:**

1. SISVAN Indígena
2. Controle da Qualidade da Água
3. Educação em Saúde p/ Indígenas

**MTE: PAT – criar ação EAN****Min C. Resgate e Valorização da Cultura Alimentar****Legendas**

Ações diretamente relacionadas à AAS



Ações que possuem interface com a promoção da AAS



Ações a serem criadas



Ações normativas. de caráter não orçamentário

Dessa forma, o Grupo propõe que a promoção da Alimentação Adequada e Saudável se realize através de três Programas Interministeriais: (1) Programa de Produção e Abastecimento de Alimentos Adequados e Saudáveis, cuja gerência poderá ficar a cargo do MDA, da CONAB ou diretamente do MAPA; (2) Programa de Acesso à Alimentação Adequada e Saudável, sob a gerência do MDS; e (3) o Programa de Educação Alimentar e Nutricional, gerenciado pelo MS.

Adicionalmente, para garantir a intersetorialidade e uma efetiva integração entre esses três programas, o Grupo propõe ainda criar uma Instância de Coordenação vinculada à Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (a ser criada na regulamentação da LOSAN).

O GT discutiu a pertinência de ações de gerenciamento e coordenação do programa no Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome e Ministério da Saúde. Estes dois setores de governo foram reconhecidamente identificados como possíveis instâncias de gerenciamento deste programa. A razão de escolha na visão do GT tem que assumir capacidades inerentes aos princípios já destacados neste documento, com relevância para um excelente grau de articulação política.

O Quadro 2 sintetiza a proposta, apresentando as ações que deverão integrar os três programas referidos anteriormente.

**Quadro 1:** Proposta de forma de gestão da promoção da Alimentação Adequada e Saudável

Proposta de DIRETRIZ ESTRATÉGICA (ou equivalente) no PPA 2008-2011: PROMOÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL... (ver documento-base da III CNSAN – parágrafo 39)					
Instância de Coordenação:					
Proposta: instância vinculada à Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional e coordenada por um dos órgãos (MDS? MS? )					
Programa de Produção e Abastecimento de AAS		Programa de Acesso à AAS		Programa de Educação Alimentar e Nutricional	
Gerência: MDA ou CONAB ou MAPA		Gerência: MDS		Gerência: MS	
Ações do Programa Produção Orgânica	MAPA	Restaurantes Populares Públicos	MDS	Criar nova Ação: EAN nas Escolas	FNDE
Criar nova Ação: PROHORT	CONAB	Bancos de Alimentos	MDS	Promoção de Hábitos de Vida e de Alimentação Saudáveis para a Prevenção das Obesidades e das Doenças Crônicas Não-Transmissíveis (ou criar nova ação)	MS
REFAP	CONAB	Cozinhas Comunitárias	MDS	EAN - incluir comum. tradicionais	MDS
Agricultura Urbana	MDS	PAA	MDS	Vigilância e SAN dos Povos Indígenas	FUNASA
Incentivo à produção agroecológica e ampliar o financiamento dessa atividade pelo PRONAF	MDA	PAA	MDA	Vigilância Sanitária em produtos (fortalecer as ações de Educação, voltada para o setor produtivo, para a população e para os agentes do Sistema)	ANVISA
Insumos (sementes tradicionais)	MDA	Carteira Indígena	MDS	Criar nova Ação: Observatório EAN	MDS
Controle de contaminantes e resíduos nos vegetais	MAPA	Cisternas	MDS	Criar nova ação para EAN no PAT	MTE
PARA (Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos)	ANVISA	Apoio a projetos produtivos	MDS	Criar nova Ação: Resgate e Valorização da Cultura Alimentar	MinC

Finalmente, o Grupo avalia que será importante que o CONSEA Nacional mantenha uma instância de acompanhamento das iniciativas do Governo Federal, dialogando com a Instância de Coordenação que consta da presente proposta.

Brasília-DF, 26/02/2007